



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 105/2012

DATA: 01/10/2012

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Denominação. Via Pública. Assuntos de interesse local.

ANÁLISE PRELIMINAR

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado, denomina “rua Capororoca”, uma via pública. Quanto ao aspecto formal não há obstáculos ao prosseguimento do mesmo.

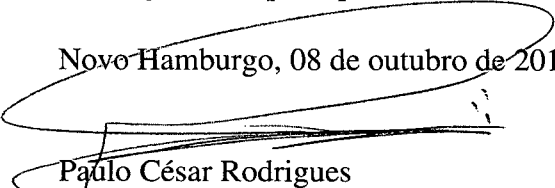
FUNDAMENTAÇÃO:

No que pertine à proposta em tela, esta Assessoria entende que a mesma está de pleno acordo com o ordenamento jurídico, não havendo qualquer resquício de inconstitucionalidade.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Assessoria entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que OPINA pelo encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente se pronuncie a respeito da mesma.

Novo Hamburgo, 08 de outubro de 2012.


Paulo César Rodrigues

Assessor de Comissões Permanentes